



CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA

Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO Nº 11/2020

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE CFTV

Pelo presente instrumento firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.404.006/0001-50, situada na Rua Batista Cepelos, nº 91, Centro, Município de Cotia, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Presidente **Sr. Diomeneis Andrade Silva**, portador da cédula de identidade R.G. nº 18.934.591-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 113.805.078-47, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **UN SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA – ME (UNITEC)**, inscrita no CNPJ sob nº 68.310.085/0001-48, Inscrição Estadual sob nº 278.067.035.116, Inscrição Municipal 0132179, estabelecida à Rua Filós, nº 65, Quinta dos Angicos, Cotia, SP, CEP: 06717-465, tel: 11-4616-8733, e-mail: contato@unitecseguranca.com.br, neste ato representada por seu sócio **Sr. Antonio Ulisses Teixeira Coelho**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 5.703.174-5 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 764.846.028-91, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, PRORROGAR o Contrato de prestação de serviços de manutenção no sistema de CFTV, contrato nº 06/2019, firmado em 24/05/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1ª – A vigência do Contrato de prestação de serviços de manutenção no sistema de CFTV – Contrato nº 06/2019 – firmado nos autos do processo nº 000503/19, nos termos do disposto na cláusula “3.1”, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 24/05/2020.

CLÁUSULA 2ª – A CONTRATADA mantém inalterado o preço constante da cláusula “4.1”, que atualmente é de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) por mês, renunciando expressamente ao reajuste constante na cláusula “5.1”.

CLÁUSULA 3ª – O valor total da presente prorrogação é de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA 4ª – As despesas com a execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos – Ficha 10.

CLÁUSULA 5ª – Ficam ratificadas e mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original, no que não colidam com as disposições do presente termo.

E, por estarem justas e conformes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, dispensadas as testemunhas instrumentárias.

Cotia, 19 de maio de 2020.

Câmara Municipal de Cotia
CONTRATANTE

UN Segurança Eletrônica LTDA – ME
CONTRATADA